

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 173 DE 21 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Nº 164/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **NELTON VANDERLEI DREHER**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho perigoso, no período de 13 a 26 de julho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo concedida pela Portaria Nº 236/2016, no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

